



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2269/2025

Processo nº 54000.121153/2021-51

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO E AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 20, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, OBJETIVANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE PESQUISA APLICADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS INOVADORES PARA O GEORREFERENCIAMENTO DE LOTES E PERÍMETROS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO FEDERAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - PNRA E GLEBAS PÚBLICAS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA inscrito no CNPJ sob o n.º 00.375.972/0001-60, com endereço no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Edifício Palácio do Desenvolvimento, em Brasília/DF, doravante denominado INCRA, neste ato representado por seu Presidente Senhor Cesar Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente, portador do CPF n.º 425.***.*** - 63, nomeado pela Portaria Casa Civil n.º 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria n.º 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, considerando o que estabelece o Inciso I do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RONDÔNIA - IFRO** inscrito no CNPJ sob o n.º 10.817.343/0001-05, situado na Avenida Tiradentes, n.º 3009, em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Reitor Moises José Rosa Souza, portador do CPF n.º 573.***.***-97, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2021, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED n.º 20/2021, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem objeto prorrogar o prazo de vigência *de ofício* do Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 20 (SEI n.º 11183875), celebrado entre o INCRA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rondônia - IFRO, tendo em vista o atraso no repasse do recurso,

não sendo possível realizar atividades, conforme acordado no cronograma.

1.2. O presente Termo Aditivo não altera o objeto e nem valores do Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 20 (SEI n.º 11183875).

1.3. A execução e vigência da parceria passa a vigorar até 17 de dezembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 6.170/2007, na Portaria Interministerial n.º 424/2016 e Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TED ORIGINAL e não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por se achar em conformidade com a proposta, assina-se o presente Instrumento para que sejam produzidos todos os efeitos, técnicos e administrativos, necessários à consecução dos seus objetivos.

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinado eletronicamente)

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 23/12/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26836574** e o código CRC **D4B0250E**.